



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.212.242/0001-70

DECRETO Nº. 15/2021

PUBLICADO
Mamonas 01/03/2021
Secretário Municipal de Administração

"INSTITUI O COMITÊ DE GESTÃO DE CRISE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE MAMONAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAMONAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 107, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais aplicáveis a espécie;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação comunitária da COVID-19 em todos os Continentes caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO que foi publicado o Decreto Municipal n.º 13/2020, que decretou Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Mamonas/MG e dispôs acerca de medidas temporárias de natureza extraordinária para enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal (STF), determinou que os Estados, Distrito Federal e Municípios possuem competência comum para tratar de questões de saúde pública;

CONSIDERANDO o cenário de transmissão da COVID-19 em nosso município, situação que demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do vírus;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus no Município de Mamonas - MG, para acompanhamento de ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º - O Comitê será composto pelas seguintes categorias:

- I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- II - Representante do Poder Executivo;
- III - Representante do Poder Legislativo;
- IV - Representante de Entidade Religiosa;
- V - Representante da Polícia Militar;
- VI - Representante de Empresários e Comerciantes;

Parágrafo único. O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A nomeação dos membros do Comitê de Gestão de Crise será realizada por meio de Portaria.

Art. 4º - Os membros do Comitê de Gestão de Crise do Coronavírus - COVID 19, se reunirão mediante convocação da presidência, para analisar, propor e avaliar medidas, mecanismos e práticas que possam contribuir para prevenção e enfrentamento da crise de saúde pública.

3/A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 25.212.242/0001-70

Art. 5º - O Comitê poderá solicitar informações e esclarecimentos a todos os órgãos da administração pública, para fins de subsidiar suas análises e conclusões.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mamonas - MG, 01 de março de 2021.

Valdeci Custódio Jorge

Valdeci Custódio Jorge

Prefeito Municipal